



3º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL-PR

Antonio Artur da Souza Sampaio
OFICIAL
CPF 225.198.589-15

REGISTRO GERAL

FICHA
01

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 017645

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 17.645:-

Parte "B" do lote de terras nº11, com a área de 72.020,00m2 do imóvel denominado **GLEBA CASCAVEL**, sem benfeitorias, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca, com as seguintes confrontações- **NORDESTE**: com um arroio, medindo 225,00ms, confronta com o lote nº05; **LESTE**: medindo 210,00ms, com o lote nº10; **SUL**: com terras restantes do mesmo lote, medindo 329,00ms; **NOROESTE**: pelo Rio Cascavel, medindo 310,00ms. Proprietários: **ARGENTINO ALBINO PUERARI**, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº708.775-6-PR, inscrito no CPF nº335.507.789/53 e **ANTONIO OSVALDO TORETTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº7.401.291-SP, inscrito no CPF nº129.570.208/82, residentes e domiciliados nesta cidade. Imóvel havido por força da matrícula nº13.261, livro 02 do 2º Ofício desta comarca, conforme certidão arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 14 de abril de 1994. (a) *[Assinatura]* Oficial.

R.1-M.17.645 PROT.22.894:-

ARRESTO: Em cumprimento ao Mandado e **AUTO DE ARRESTO** e Depósito Público, da 2ª Vara Cível desta comarca, extraído dos Autos sob nº156/94 de Cautelar Arresto, em que Sandra Moretti de Godoy Gonçalves, move contra Puerari e Perin Ltda e outro, expedido aos 13 de abril de 1994 pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Paulo Roberto Hapner; procedemos o registro de **ARRESTO** do imóvel da presente matrícula, o qual foi depositado em mãos da Depositária Pública, Sra. Desiree Tanaka Biazetto Fendt. Custas: 243 VRC. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 14 de abril de 1994. (a) *[Assinatura]* Oficial

R-2-17.645 Protocolo 37.238 de 19 de novembro de 1998

PENHORA. Pelo Auto lavrado aos 17 de novembro de 1998, em cumprimento ao contido nos Autos n.296/97, da Ação de Execução por Quantia Certa em que o Banco do Estado do Paraná S.A. move contra Puerari e Pierin, e o comproprietário, Argentino Albino Puerari, já qualificado, junto ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, foi penhorada parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, que está sob a guarda do Depositário Público Interventor, Antonio Artur de Souza Sampaio. Emolumentos: 1.293,60 VRC. Em 7 de dezembro de 1998.

O
A Escrevente, Marli Terezinha Pereira *[Assinatura]*

R-3-17.645 - Protocolo 81.997, de 17 de julho de 2009.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Depósito, lavrado nesta cidade em 23/06/09, extraído dos autos n. 486/2009, de Execução Fiscal, em que Fazenda Pública do Município de Cascavel move contra o Espólio de Argentino Albino Puerari e Antonio Osvaldo Toretta, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a ação no valor de R\$58.557,33 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais trinta e três centavos), foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do Depositário Público desta Comarca. FUNREJUS n. 08094018400043172, no valor de R\$117,11, que deverá ser pago na conta geral do processo da parte sucumbente (Lei n. 12.216/98, 22, da IN 1/99). Emolumentos: 1.293,6 VRC = R\$135,82. Registro efetuado de acordo com o art. 659, § 4º, do Código de Processo Civil, e art. 167, I, 5, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 23 de julho de 2009.(FN)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[Assinatura]*

MATRÍCULA Nº
017645

Segue



3º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL-PR

Antonio Artur de Souza Sampaio

OFICIAL

CPF 225.198.589-15

REGISTRO GERAL

FICHA
1V

LIVRO 02

17.645

RÚBRICA

MATRÍCULA Nº

R-4-17.645 Protocolo 100.599 de 04 de setembro de 2012.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora e Mandado de Averbação, lavrados em 17 de agosto de 2012, extraídos dos Autos de Execução de Fiscal - Municipal sob n. 104/2007, em que Fazenda Pública do Município de Cascavel move contra Argentino Albino Puerari e Antonio Osvaldo Toretta, junto à 3ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a ação no valor de R\$22.865,37 (vinte dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), foi penhorado o imóvel desta Matrícula. Emolumentos: 1.095,6 VRC = R\$154,47 + 2,40 (prot. arq.). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73, art. 659 §4º e 5º do Código de Processo Civil e demais legislação pertinente. Ofício n. 772/2012, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS. Em 24 de setembro de 2012. (mw)
O Registrador

R-5-17.645 - Protocolo 133.006 de 26 de outubro de 2017

PENHORA. Pelo Termo de Rerratificação da Penhora, lavrado aos 11 de julho de 2017, acompanhado do Ofício n. 2920/2017, expedido em Cascavel-PR aos 17 de julho de 2017, Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 01 de fevereiro de 2013 (Mov. 1.27), e Auto de Retificação Penhora e Depósito, lavrado aos 03 de dezembro de 2014 (Mov. 1.33), todos extraídos dos autos de Cumprimento de Sentença sob n. 0015127-21.2005.8.16.0021, em que são exequentes Brena Moretti Gonçalves, Livy Angelo Pereira Gonçalves, Marcela Moretti Gonçalves e Sandra Moretti de Godoy Gonçalves, e executados Edilson Puerari, Espólio de Argentino Albino Puerari, e Puerari e Perin Ltda, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, cujo o valor da causa é de R\$18.084,67 (dezoito mil e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); procedemos este ato para constar que foi penhorado 5.000,00m² do imóvel desta Matrícula, pertencente ao espólio de Argentino Albino Puerari, que está sob a guarda do Depositário Público desta Comarca. FUNREJUS no valor de R\$73,29, pago em 30 de outubro de 2017 (R:37 F:161). Emolumentos: 783 VRC = R\$142,51 + R\$3,09 (prot. arq.) + R\$4,40 (selo) + R\$4,23 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 13 de novembro de 2017. (mw)
Agente Delegado

R-6-17.645 - Protocolo 169.661 de 27 de setembro de 2021. !

REDUÇÃO DE PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Retificação de Penhora expedido aos 28 de junho de 2021 (mov. 527.1), acompanhado da Decisão proferida aos 24 de junho de 2021 (mov. 517.1), extraídos dos Autos de Cumprimento de Sentença n. 0015127-21.2005.8.16.0021, em que são executados Edilson Puerari, Puerari e Perin Ltda e espólio de Argentino Albino Puerari, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar a redução da penhora do **Registro n. 5** desta Matrícula, passando a recair sobre a **fração de 2.500,00m²** do imóvel, pertencente ao espólio de Argentino Albino Puerari. FUNARPEN - F230V.asqPn.umDzN-2bsUQ.I3WHs. Emolumentos: 391,50 VRC = R\$84,96 + R\$4,25 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$2,12 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$3,69 (prot. arq.) + R\$5,25 (selo). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 27 de outubro de 2021. (mw)
Segue

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
17.645

FICHA
02

FILIAL

[Handwritten signature]

de 2021. (bp)
Agente Delegado

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,68**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
-----------	-------	---------

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,68**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br